



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

PROJETO DE LEI Nº 15 de 17/03/2020

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2020 na forma que especifica.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2020, Lei Municipal Nº 1186/2019 de 05/11/2019, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 76.874,47 (Setenta e Seis Mil Oitocentos e Setenta e Quatro Reais e Quarenta e Sete Centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL
08.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÂNGULO
08.003.08.244.0010.2.032.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

			VENCIMENTOS	E	
525	-	3.1.90.11.00.00	03934	VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	13.350,00
532	-	3.1.91.13.00.00	03934	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.650,00
531	-	3.3.90.30.00.00	33934	MATERIAL DE CONSUMO	7.904,62
530	-	3.3.90.30.00.00	03934	MATERIAL DE CONSUMO	44,19
527	-	3.3.90.30.00.00	03936	MATERIAL DE CONSUMO	792,86
529	-	3.3.90.30.00.00	03940	MATERIAL DE CONSUMO	1.097,41
				OUTROS SERVIÇOS DE	
524	-	3.3.90.39.00.00	03934	TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	44.035,39
				OUTROS SERVIÇOS DE	
526	-	3.3.90.39.00.00	03936	TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
				OUTROS SERVIÇOS DE	
528	-	3.3.90.39.00.00	03940	TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00

Total Suplementação: 76.874,47

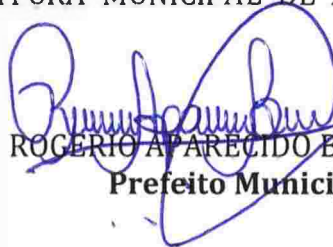
Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito previsto no Artigo 1º no valor de R\$ 76.874,47 (Setenta e Seis Mil Oitocentos e Setenta e Quatro Reais e Quarenta e Sete Centavos), será coberto decorrente do Superávit Financeiro apurado na fonte de recurso do exercício anterior.

934	Bloco de Proteção Social Básica	66.984,20
936	Bloco de Gestão do Suas	4.792,86
940	Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	5.097,41

Total 76.874,47

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 17 DIAS
DO MÊS DE MARÇO DE 2020.



ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal